



00197

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.063, DE 1º DE junho DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a usos diversos de interesse municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.890/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Telma Haufe ou quem de direito, localizada no Bairro do Itaim, na altura do Km 107+295m, da Rodovia Presidente Dutra e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 28.002.061.001, área essa necessária a usos diversos de interesse municipal:

"Inicia-se no ponto B, distante 198,00m do ponto A marco zero da presente descrição, distante 100,00m perpendicularmente ao Km 107+295,00m do eixo da Rodovia Presidente Dutra, e localizado na confluência da faixa da Eletropaulo, propriedade de Telma Haufe e a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B segue até o ponto C com SE 08º29'50" e 10,00m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto C segue até o ponto B inicial confrontando com a área remanescente de Telma Haufe ou quem de direito a saber: do ponto C segue até o ponto D com SW 81º30'10" e 40,00m, daí segue até o ponto E com NW 08º29'50" e 10,00m, daí segue até o ponto B inicial com NE 81º30'10" e 40,00m, encerrando no perímetro acima uma área de 400,00m²".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-866 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

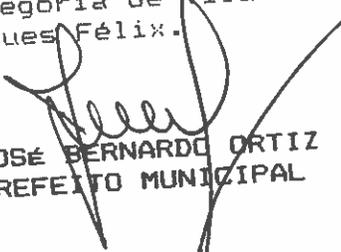
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21/05/1956.

ARTIGO 4º - As despesas com execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 7.858, de 12/08/94.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de junho de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, em 1º de junho de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO